

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

**PRODASEN**

390097047
**000097/04-7**

Nº FOLHAS

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	26	01	2004		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

*Roe to-ok*

*Andres*

PRODASEN



**Solicitação de Adesão de Casa Legislativa**

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Endereço para o Deputado Federal EDMAR MOREIRA-PL/MG  
Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 808  
70160-900 Brasília-DF

Folha nº	03
Processo nº	97104-7
Rubrica	Karne

Endereço da Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares:

Endereço da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA

*CM PER*

Cidade: PERDÕES

UF MG CEP: 37260-000

Telefones: (35) 38641380

FAX: (35) 38641380

E-mail: percamara@perdoesnet.com.br

Homepage: -

*Compord*

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EDER CALIL LASMAR

Unidade/Departamento: SECRETARIA

Cargo: SECRETÁRIO ADMINIS.

Telefones: (35) 38641380

FAX: (35) 38641380

E-mail: percamara@perdoesnet.com.br

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA

Nome Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31/12/65 Sexo: MASCULINO

Telefones: (35) 38641203 RES. 99642038 FAX: (35) 38641380

E-mail: percamara@perdoesnet.com.br

Homepage: -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PERDÕES, 24 / 04 / 2003.  
Local e data

*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Presidente  
Sr. Anderson Carvalho Pereira  
Câmara Municipal de Perdões - MG  
PRESIDENTE



conf. Anderson

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: R. PROFESSOR GOMIDE, Nº 159  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37260.000  
Telefones: (35)3864-1380, 9964.2038 FAX: (35)3864-1989  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ÉDER CALIL LASMAR  
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SEC. ADM.  
Telefones: (35)3864-1380 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA  
Nome Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA Partido: PT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01 01 01 Fim: 31 12 04  
Aniversário (dia/mês/ano): 31-12-65 Sexo: M  
Telefones: (35)3864-1203, 9964-2038 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Perdões, 14/11/2003.  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Presidente

P: Adesão 24/04/03

Elaine  
19/04/2003



Folha Nº 03  
Processo Nº 97104-7  
Rubrica

Folha Nº 011  
Processo Nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

009481/03

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para:  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERALDO MAGELA DE REZENDE BASTOS  
Nome Parlamentar: VEREADOR GÊ Partido: PP  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 02/09/1962 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 9942-4666 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

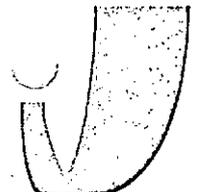
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20 / 11 / 2003  
Local e data

*Geraldo Magela de Resende Bastos*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*perma*  
*15/11/2003*



INTERLEGIS

Folha Nº 07  
Processo Nº 97/04  
Rubrica

Folha Nº 02  
Processo Nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: OSMAIR ANTÔNIO DA SILVEIRA  
Nome Parlamentar: VEREADOR OSMAIR Partido: PDT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 29/09/1958 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 3864-1956 FAX: (35) 3864-1956  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador  Tesoureiro

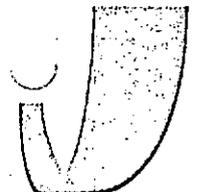
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES 20 11 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*formal*  
15/12/2003



Folha Nº 05  
Processo Nº 971047  
Rubrica

SEMA '03  
Folha Nº  
Processo nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARCOS TADEU DE CARVALHO  
Nome Parlamentar: VEREADOR MARCOS Partido: PP  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 29/04/1966 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 9969-5357 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES 20 / 11 / 2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*perma*  
15/12/2003



Folha Nº 06  
Processo Nº 97/104-7  
Rubrica 0

Folha Nº 04  
Processo Nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA  
Nome Parlamentar: ANDERSON CARVALHO PEREIRA Partido: PT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 31/12/1965 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 3864-1203 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis:

PERDÕES, 20 / 11 / 2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Dr. Anderson Carvalho Pereira  
Câmara Municipal de Perdões - MG

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente a ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Palma*  
15/12/2003

INTERLEGIS

Folha Nº 07  
Processo Nº 97/04-7  
Rubrica

Folha Nº 05  
Processo Nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLEUZA CARVALHO MARQUES  
Nome Parlamentar: VEREADORA CLEUZA Partido: PDT  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 29/03/1948 Sexo: FEMININO  
Telefones: (35) 3864-1845 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

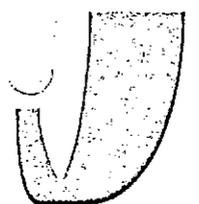
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20/11/2003  
Local e data

*Cleuzinha*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Cleuzinha*  
15/12/2003



Folha Nº 08  
Processo Nº 32/047  
Rubrica 8

Folha Nº 06  
Processo Nº 32/047  
Rubrica 8

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HARAÍVE BETSABÁ Z Aidan SIMÕES  
Nome Parlamentar: VEREADORA HARAIVE Partido: PPS  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 26/12/1952 Sexo: FEMININO  
Telefones: (35) 3864-1365 FAX: (35) 3864-1365  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário -  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20 / 11 / 2003  
Local e data

*Haraive Betsabá Zaidan Simões*  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Perma*  
*15/12*  


Folha Nº 09  
Processo Nº 97/04-7  
Rubrica

SF nº 07  
Processo nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ MARIA FERREIRA  
Nome Parlamentar: VEREADOR JOSÉ MARIA Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 10/04/1949 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 3864-6011 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20/11/2003

Local e data

Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Assinatura*  
15/12/2003



Folha Nº 10  
Processo Nº 92/047  
Rubrica

Folha Nº 08  
Processo Nº  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
Homepage:

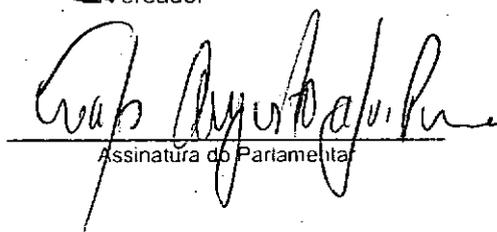
#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS AUGUSTO ALVARENGA PEREIRA  
Nome Parlamentar: VEREADOR CARLOS Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 Fim: 31/12/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 12/05/1956 Sexo: MASCULINO  
Telefones: (35) 3864-2767 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

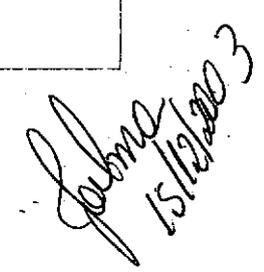
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20 de 11, 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

  
15/12/2003



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
 Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
 Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
 Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
 E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
 Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: HILDEU RIBEIRO  
 Nome Parlamentar: VEREADOR HILDEU Partido: PSDB  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 24/08/1953 Sexo: MASCULINO  
 Telefones: (35) 3864-1170 FAX:  
 E-mail:  
 Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

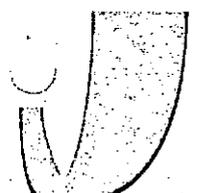
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20/11/2003  
 Local e data

*Hildeu Ribeiro*  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Hildeu Ribeiro*  
 15/10/2007



**INTERLEGIS**

Folha Nº	12	Folha nº	10
Processo Nº	92/047	Processo nº	
Rubrica		Rubrica	

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
 Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
 Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
 Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
 E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
 Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ RICARDO PEREIRA DE LIMA  
 Nome Parlamentar: VEREADOR NINO Partido: PSB  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 01/10/1961 Sexo: MASCULINO  
 Telefones: (35) 3864-1700 FAX: (35) 3864-1700  
 E-mail:  
 Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20, 11, 2003  
 Local e data

*Ricardo Pereira*  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*Ricardo Pereira*  
 15/12/2003



Folha Nº 13	Folha nº 11
Processo Nº 92/047	Processo nº
Rubrica	Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

• Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
 Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
 Endereço: RUA PROFESSOR GOMIDE, 159 - PALESTINA  
 Cidade: PERDÕES UF: MG CEP: 37.260-000  
 Telefones: (35) 3864-1380 FAX: (35) 3864-1380  
 E-mail: percamara@perdoensnet.com.br  
 Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA  
 Nome Parlamentar: VEREADOR JOSÉ RUBENS Partido: PSB  
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004  
 Aniversário (dia/mês/ano): 07/06/1956 Sexo: MASCULINO  
 Telefones: (35) 9969-5357 FAX:  
 E-mail:  
 Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

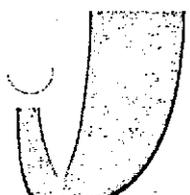
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PERDÕES, 20, 11, 2003  
 Local e data

*José Rubens de Pádua Alvarenga*  
 Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

*José Rubens de Pádua Alvarenga*  
 15/12/2003



INTERLEGIS



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

1

Folh. nº	34
Pr. processo	97104-7
Rubrica	Anderson

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31367/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Atô da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, com sede na Rua Professor Gomide, nº 159 - Centro, Perdões-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANDERSON CARVALHO PEREIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

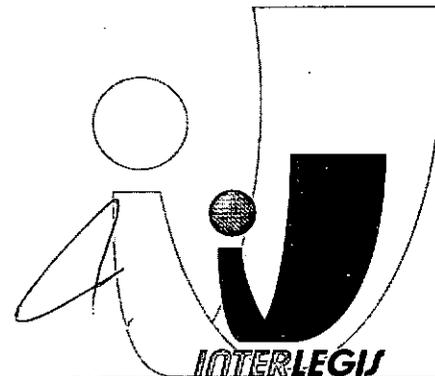
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

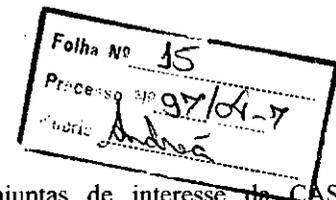
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Handwritten signatures]*





- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

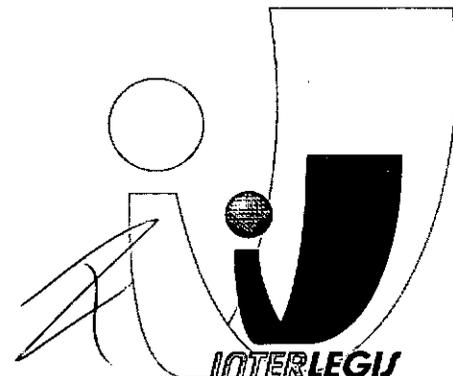
#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

0.

Assina

Assina





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

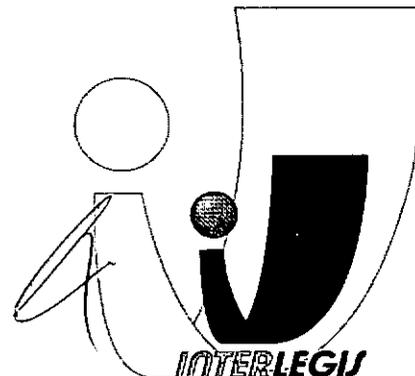
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[assinatura]

[assinatura]





Folha Nº	38
Processo nº	97/04-7
Rubrica	Andria

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 02 de março de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Anderson Carvalho Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Testemunhas:

Antônio Flávio Testa  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Perdões

**Eder Celil Lasmar**  
Câmara Municipal de Perdões - MG  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO





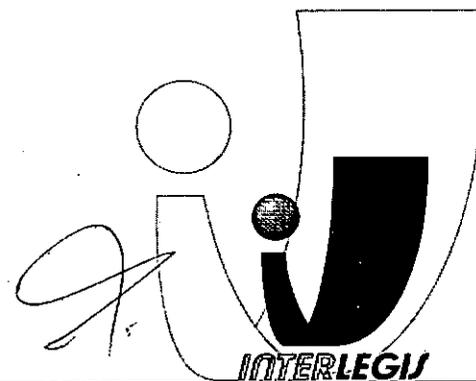
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha Nº	39
Processo Nº	97/04-7
Rubrica	André

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha nº 90  
Processo nº 97164-7  
Rubrica: Jader

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

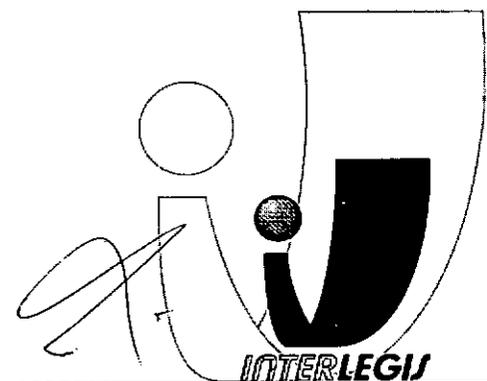
**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*P.*

*Exatidão*

*Chasmar*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 93  
 Processo Nº 9716-7  
 Rubrica: *André*

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Perdões:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
EDER CALIL LASMAR	SECRETÁRIO ADM.	(35) 3864-1380 (35) 3864-3219	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
SEBASTIÃO H. ANDRADE	SECRETÁRIO	(35) 3864-1380 (35) 9964-4810	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
FLÁVIO L. CARLOTA	SECRETÁRIO GER.	(35) 3864-1380 (35) 9942-3630	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

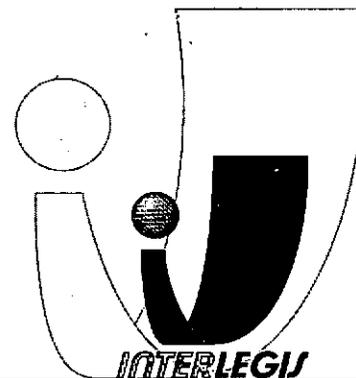
Dias da semana	Horários
SEGUNDA À SEXTA FEIRA	12:00 ÀS 18:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Anderson Carvalho Pereira*  
**Anderson Carvalho Pereira**  
 Câmara Municipal de Perdões

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Lista A 3ª etapa T B OK!

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Data: 13/08/2004

Município :

PERDÕES

Estado :

MINAS GERAIS

Folha Nº	93
Processo Nº	97/04-7
Rubrica	<i>Edier</i>

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

EDER CAILL LASMAR

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

EXT. INFORMATICA

Técnico :

LUCIO GUERRA F SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277755

Um Microcomputador Novadata NDP500A2607

2. Num. Série Micro: 0012Y69L

Num. série Monitor: 11V04070030

Num. série Modem: D21Z243001178

Num. Série Webcam: CS10504385308294

Num. Série Router: BD1P13C000132

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XBGW

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

FOI REALIZADA UMA NOVA INSTALAÇÃO DA MAQUINA UTILIZANDO OS CD'S DE RECUPERAÇÃO ENVIADOS. A WEBCAM FOI INSTALADA E CONFIGURADA COM SUCESSO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 13/08/2004

Assinatura

*Edier*

**Eder Caill Lasmar**  
Câmara Municipal de Perdões - MG  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	94
Processo Nº	97/04-7
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Perdões  
Rua Professor Gomide, nº 159 - Centro  
Perdões - MG



Folha Nº	25
Processo Nº	97/047
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
p/ Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº 26  
Processo Nº 97/04-7  
Rubrica *A*

**AR****ATAIRE**

ATAIRE

NC

EI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Perdões  
 Rua Professor Gomide, nº 159 - Centro  
 Perdões - MG  
 37260-000

CI

DI

JF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

09/07/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Becciana Aparecida Pereira

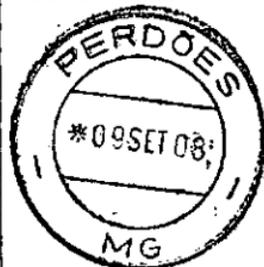
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

146-12.498.240

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

José Carlos Silvério

MAT.: 8.227.055-4



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 3 6 3 8 6 8 7 6 2 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Postal barcode area with 10 boxes